



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

Portaria n°. 86/2015, de 22 de Junho de 2015.

"DESIGNA OS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente:

**CONSIDERANDO** o que consta da Lei Municipal n°. 1.053 de 04/05/2007, bem como das alterações dadas pelas Leis n°. 1.163 de 04/05/2009 e Lei n°. 1.200 de 03/11/2009;

### RESOLVE

**Art. 1°** - Ficam **DESIGNADOS**, como membros **TITULARES** e **SUPLENTE**S, os representantes dos seguintes segmentos que integram o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, as seguintes pessoas:

#### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Maria Madalena da Silva Caixeta

Suplente: Benedita Neire Almeida de Magalhães Titular:

Francisca Gorete Moreira do Nascimento

Suplente: Ana Margarete Soehn

#### REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular: Doralice Vieira de Castro

Suplente: Marcia Cristina Farias

#### REPRESENTANTES DOS DIRETORES

Titular: João Pedro Ricardo de Arruda

Suplente: Sonia Maria Araujo

#### REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Titular: Sidney Francisco Gomes

Suplente: Ronaldo Rodrigues Senra



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

### REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titular: Cleonice Luiz de Barros

Suplente: Valdirene de Jesus Lopes

Titular: Bruna Martins dos Santos

Suplente: Luzia Paz Passarinho

### REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES

Titular: Alcides Rodrigues Matos

Suplente: Ivete Maria Verardi

Titular: Macleide Barbosa da Silva

Suplente: Marcio Alves de Oliveira

### REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ester Shuenquener

Suplente: Marisa Pereira Lima

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos à partir de 01/06/2015, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT  
EM 22 DE JUNHO DE 2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos pela Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA  
Prefeito Municipal